



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1884/2001

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Flacard desta

publicação da Lei nº 1884/2001
em 09 de 02 de 2001
Goia, 09 de 02 de 2001

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada no Município de Goianésia, passando a
fazer parte da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a **Escola Municipal**
“**MAGNÓLIA PROTÁSIO MACHADO**”, situada na Avenida Ulisses Guimarães,
s/n, no bairro Jardim Esperança;

Parágrafo Único – A Escola criada pelo artigo 1º desta
Lei, recebeu a denominação referida no caput deste artigo, através da Lei nº 1873/00,
de 28 de novembro de 2000.

Art. 2º - Retroagindo seus efeitos para autorização de
funcionamento junto ao **Conselho Estadual de Educação**, a partir de **28 de**
novembro de 2000, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e um(09-02-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal